



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 147/2025

APROVADO	
Ao expediente	_____
Sala de Sessão	_____
09 JUN. 2025	
Secretaria	

JANE DELALIBERA – PL, Vereadora com assento nesta Casa, em conformidade com os Arts. 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, REQUER à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este expediente seja encaminhado ao Senhor Leandro Cuiabno Kunze, Major BM do 5º Batalhão de Bombeiros Militar, no município de Sorriso, **requerendo informações acerca das ocorrências registradas pelo 5º Batalhão de Bombeiros Militar, no município de Sorriso, quais sejam: a) quantas ocorrências foram registradas pelo Corpo de Bombeiros em Sorriso, de 07/03/2024 ao presente momento? b) qual a natureza destas ocorrências atendidas?**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que o presente requerimento tem como finalidade obter informações oficiais sobre as ocorrências atendidas pelo 5º Batalhão de Bombeiros Militar no município de Sorriso, no período compreendido entre 07 de março de 2024 até a data atual. A coleta desses dados é fundamental para o exercício da função fiscalizadora do Poder Legislativo e para o desenvolvimento de políticas públicas mais eficazes e direcionadas às necessidades reais da população;

Considerando que o Corpo de Bombeiros Militar exerce papel essencial na proteção da vida, do meio ambiente e do patrimônio, realizando atendimentos que vão desde combate a incêndios e salvamentos até intervenções em acidentes de trânsito, resgates em altura e situações de risco à integridade física da população. Ter acesso ao número total de ocorrências registradas e à natureza desses atendimentos permite compreender a demanda enfrentada pela corporação e identificar áreas críticas que demandam maior atenção do poder público;

Considerando que, ao solicitar informações como o volume e o tipo de ocorrências registradas, busca-se mapear os principais desafios enfrentados pelo Corpo de Bombeiros no município. Esses dados são relevantes tanto para avaliar a estrutura atual da corporação quanto para subsidiar discussões sobre a necessidade de novos investimentos em equipamentos, efetivo, treinamentos e infraestrutura, especialmente considerando o crescimento populacional e urbano de Sorriso;

Considerando que a Constituição Federal de 1988, em seu art. 144, §5º, estabelece que os corpos de bombeiros militares, além de sua atribuição de defesa civil, exercem funções essenciais à segurança pública. O acesso a informações sobre sua atuação é, portanto, direito dos cidadãos e dever do Estado, o que está em consonância com os princípios da administração pública, como legalidade, publicidade e eficiência (art. 37 da CF);



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

Considerando que a Lei Federal n. 12.527/2011, conhecida como Lei de Acesso à Informação, assegura o direito à obtenção de dados públicos que sejam de interesse coletivo. Assim, o fornecimento das informações requeridas neste documento contribui para a transparência da gestão pública e para o fortalecimento da relação entre os órgãos de segurança e a comunidade local;

Considerando que, com as informações prestadas, seja possível identificar as áreas que mais demandam atuação dos bombeiros e, com isso, propor medidas legislativas e administrativas voltadas ao fortalecimento da corporação e à proteção da população sorricense. O trabalho conjunto entre Legislativo e as forças de segurança é fundamental para garantir uma cidade mais segura, resiliente e preparada para enfrentar emergências.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, 03 de junho de 2025.


JANE DELALIBERA
Vereadora PL